

RESOLUÇÃO Nº 045/DPGE, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta as atividades desempenhadas pelo cargo de auxiliar da Corregedoria Geral criado pela Lei Complementar nº 247, de 24 de maio de 2022 e outras providências.

O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pelos artigos 12-A e 17 da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 247, de 24 de maio de 2022 criou cargos auxiliares à execução das atividades desempenhadas pela Administração Superior, incluindo o cargo de Auxiliar da Corregedoria Geral estabelecendo como competência do Defensor Público-Geral a regulamentação interna das atividades a serem desempenhadas;

RESOLVE

Art. 1º São atribuições do(a) Defensor(a) Público(a) Auxiliar da Corregedoria Geral:

- I - Assessorar o(a) Corregedor(a)-Geral no desempenho de suas atribuições;
- II - Propor ao(a) Corregedor(a)-Geral a expedição de atos visando à regularidade e o aperfeiçoamento dos serviços da Defensoria Pública;
- III - Realizar correições e inspeções nos órgãos de atuação, mediante delegação do(a) Corregedor(a)-Geral, salvo se o(a) Defensor(a) fiscalizado(a) pertencer à classe superior ao(a) defensor(a) Auxiliar da Corregedoria;
- IV - Acompanhar o estágio probatório dos membros da Defensoria Pública;
- V - Manifestar-se em expedientes administrativos ou procedimentos administrativos disciplinares, exarando pareceres, que serão submetidos ao(a) Corregedor(a)-Geral para despacho ou decisão;
- VI - Desempenhar outras atribuições previstas em lei ou por delegação do(a) Corregedor(a)-Geral.

Art. 2º Os(as) defensores(as) públicos(as) ocupantes dos cargos em comissão de que trata a Lei Complementar Estadual n.º 247, de 24 de maio de 2022, por exercerem atividades administrativas e de apoio à Administração Superior, ficarão afastados(as) do exercício de suas funções ordinárias, incluindo a realização de plantões.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral

